

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 10h00min, com credenciamento entre 9h e 9h45min, em ambiente virtual pela plataforma *Google Meet*.

CONVOCAÇÃO: Edital expedido nos autos de Recuperação Judicial no dia 08 de setembro de 2022, às folhas 17.646/17.647 dos autos.

MESA: Presidente da mesa diretora e representante legal da Administradora Judicial, Doutora Adriana Rodrigues de Lucena; perito contador, José Vanderlei Masson dos Santos; advogado da Recuperanda, Doutor Cláudio Samora Júnior; secretário Fabrício Passos Magro.

A Doutora Adriana Rodrigues de Lucena, representante legal da Administradora Judicial ALA Consultoria e Administração Judicial EIRELI – EPP, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto perante a 1.ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1.ª RAJ, 7.ª RAJ e 9.ªRAJ/SP, tramitando sob o número **1000661-26.2021.8.26.0260**, deu início em segunda convocação aos trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores, cujos credores presentes se identificaram de forma virtual para que sirva de computo de presença conforme demonstrativos que acompanham a presente ata. **Outrossim**, a representante legal da Administradora Judicial indicou para secretariar os trabalhos desta assembleia Fabrício Passos Magro, havendo concordância dos credores.

QUÓRUM PRESENTE: Classe I – Trabalhista, de um total de R\$ 3.820.123,24 listados, se encontram representados R\$ 26.835,13, correspondentes a 0,70% do total de créditos listados nesta classe; na classe III – Quirografários, de um total de R\$ 15.724.488,80 listados, se encontram representados R\$ 12.207.826,54, equivalentes a 77,64% do total de créditos listados nesta classe; na classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de R\$ 961.775,85 listados, se encontram representados R\$ 479.968,50, equivalentes a 49,90% do total de créditos listados nesta classe.

DELIBERAÇÕES: Aprovação do Plano de Recuperação Judicial e rejeição da instalação do Comitê de Credores.

DEBATES/MANIFESTAÇÕES: Inicialmente, a representante legal da Administradora Judicial, na qualidade de Presidente de Mesa, fez breves agradecimentos a todos, ponderou que o ato está sendo gravado em sistema audiovisual e transmitido ao vivo via

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

streaming pela plataforma YouTube, implicando a participação de todos na cessão dos direitos de imagem para tanto, e que a presente ata é lavrada em forma de sumário, à qual seguirá transcrito na íntegra o conteúdo do *chat* como parte integrante e indissociável.

A seguir, solicitou a verificação do quórum e informou a todos o teor da decisão proferida às folhas 18.429/18.430 dos autos de recuperação judicial, onde houve o indeferimento da participação dos créditos cedidos à Pollin Serviços Especializados Ltda. com direito a voto neste ato e, em seguida, foi concedida a palavra ao Dr. Claudio Samora Júnior, advogado da Recuperanda, para que fizesse breve explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial.

Finda a explanação, a palavra foi concedida a qualquer dos credores que dela desejasse fazer uso.

A representante do credor Supermercados do Norte Ltda. solicitou esclarecimentos acerca do seu crédito, eis que, conforme seu controle, as pendências existentes não correspondem aos valores listados na recuperação judicial. A Administração Judicial esclareceu a credora acerca dos procedimentos para a retificação de seu crédito.

A advogada Ana Paula Gomes de Carvalho, representante da cessionária de créditos Pollin Serviços Especializados Ltda., solicitou fossem seus votos colhidos em apartado, para posteriormente serem apreciados em juízo, tendo em vista que a decisão que lhe indeferiu o direito de participação ainda está sob prazo recursal. A Administração Judicial esclareceu que acolher este pedido seria contrariar determinação judicial, o que não se afigura possível, mas franqueou a palavra para, em querendo, expor suas razões em ata.

VOTAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Colocada em votação, pelo sistema de chamada individual de credores, o Plano de Recuperação Judicial, o resultado foi o seguinte: Classes **I** – Trabalhistas, houve a **aprovação** por unanimidade entre os credores presentes e votantes; Classe **III** – Quirografários: **aprovação** por R\$ 12.187.312,08, equivalentes a 99,83% dos R\$ 12.207.826,54 representados e votantes, e por 13 de 14 credores presentes e votantes, 92,86% do total por cabeça; Classe **IV** – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **aprovado** por unanimidade entre os credores presentes e votantes. Com isso, nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/2005 a Administradora Judicial declarou **aprovado** o Plano de Recuperação Judicial, o qual seguirá para apreciação judicial.

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

O credor Banco Daycoval apresentou ressalvas por e-mail, as quais seguem como anexo e parte integrante e indissociável desta ata.

A Administração Judicial solicitou constasse em ata que deve a Recuperanda observar os apontamentos feitos por ela em sede de controle de legalidade que constam do parecer carreado às folhas 16.714 dos autos de recuperação judicial.

VOTAÇÃO COMITÊ DE CREDORES: Colocada em votação, a instalação do Comitê de Credores restou **rejeitada** por unanimidade entre os presentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a representante legal da Administradora Judicial agradeceu a presença de todos os credores, solicitando a leitura desta ata que, após, foi aprovada por unanimidade entre os presentes, dispensando-se a assinatura dos credores com a concordância mediante manifestação no *chat*, seguindo assinada nos termos do item 4 do Comunicado CG 809/2020 do TJSP, encerrando a presente assembleia as 10h47min. Nada mais.

Adriana Rodrigues de Lucena
Administradora Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

(assinado via concordância pelo chat)
Cláudio Samora Júnior
Advogado da Recuperanda

Fabrcio Passos Magro
Secretário

Fabício Passos Magro

09:59

A presente AGC está sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida ao vivo pelo canal "AGC Virtual" pela plataforma YouTube. A íntegra da gravação permanecerá armazenada na plataforma, disponível para consulta pública. A participação de todos no ato implica na cessão dos direitos de imagem para tanto

Durante o ato todos deverão permanecer com as câmeras abertas e microfones fechados. A palavra deverá ser solicitada pelo botão "levantar a mão" que se localiza na barra inferior de ferramentas da plataforma. A concessão da palavra será dada pela Administração Judicial, por ordem de solicitação e no momento oportuno

Link da transmissão ao vivo via YouTube:

https://www.youtube.com/watch?v=cJ7KjDnh_4Y&ab_channel=AGCVirtual

Fabício Passos Magro

10:14

O Sr.(a) concorda com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial? SIM – aprova NÃO – rejeita ABSTENÇÃO – se abstém do direito de votar

Ana Claudia Fonseca

10:15

Sim

tubas 02

10:16

Sim

Camila Marques Leoni Kitamura

10:16

Sim

Supernorte - Caroline Matos

10:16

Sim

Clécio Silva

10:17

Sim

Leticia Suzane Andrade Silva

10:17

Sim

Mariana Campos

10:17

Não

José Alves

10:27

SIM, ressalvas por e-mail

José Alves

10:47

Concordo.

Mariana Campos

10:47

De acordo com a ata

Claudio Samora

10:47

De acordo

Ana Claudia Fonseca

10:47

Concordo

Clécio Silva

10:47
Concordo.

Supernorte - Caroline Matos
10:47
De acordo com a ata.

Camila Marques Leoni Kitamura
10:47
Concordo

Leticia Suzane Andrade Silva
10:47
De acordo

Ana Paula
10:48
Concordo

tubas 02
10:52
De acordo

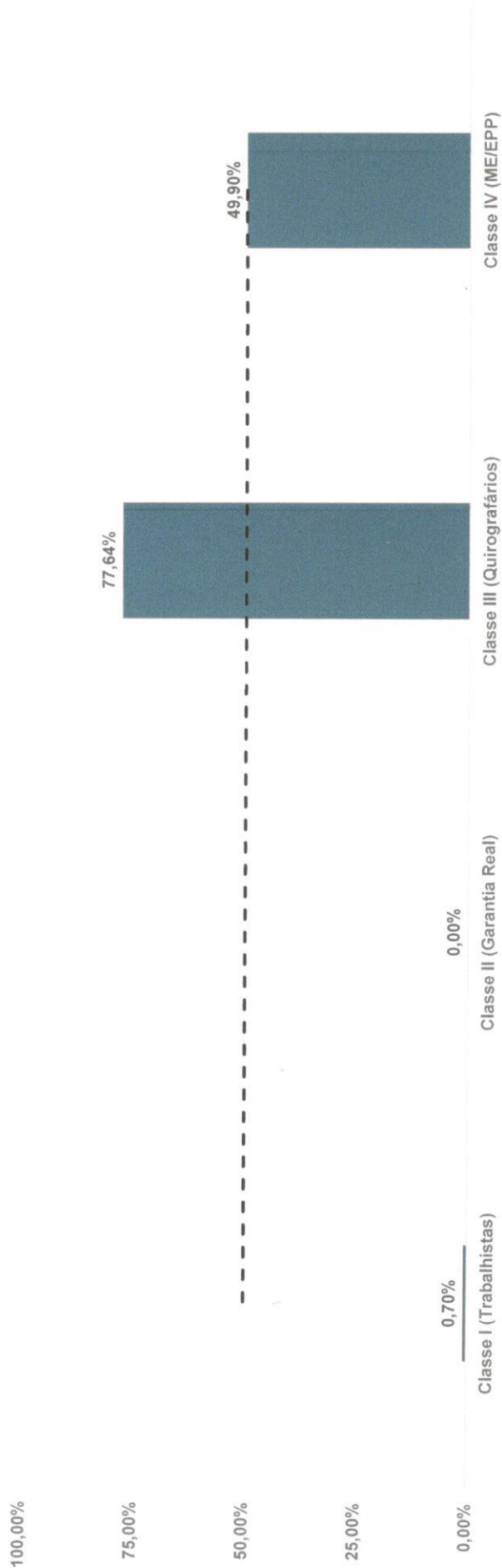
Prime Refeições e Serviços EIRELI EPP
Quórum

AGC - 10.11.2022 / Processo n.º 1000661-26.2021.8.26.0260



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	185 100,00%	3.820.123,24 100,00%	3 1,62%	26.835,13 0,70%	3 1,62%	26.835,13 0,70%
Credores Classe II (Garantia Real)	- 0,00%	- 0,00%	0 0,00%	- 0,00%	0 0,00%	- 0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	46 100,00%	15.724.488,80 100,00%	14 30,43%	12.207.826,54 77,64%	14 30,43%	12.207.826,54 77,64%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	36 100,00%	961.775,85 100,00%	11 30,56%	479.968,50 49,90%	11 30,56%	479.968,50 49,90%
Total Geral de Credores	267 100,00%	20.506.387,89 100,00%	28 10,49%	12.714.630,17 62,00%	28 10,49%	12.714.630,17 62,00%

Prime Refeições e Serviços EIRELI EPP
Gráfico Quórum - instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe
AGC - 10.11.2022 / Processo n.º 1000661-26.2021.8.26.0240



Prime Refeições e Serviços EIRELI EPP

Mapa

AGC - 10.11.2022 / Processo n.º 1000661-26.2021.8.26.0260

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Adriana Lúcia Souza Borges	Classe I	10.630,20	André Rebecchi Duarte	\$	\$	\$
Andrea Rios Ribeiro	Classe I	10.835,20	André Rebecchi Duarte	\$	\$	\$
Luana Mariano da Silva	Classe I	5.369,73	Camila Marques Leoni Kitamura	\$	\$	\$
Atacadão Papelex Ltda	Classe III	1.218,08	Clécio Vicente da Silva	\$	\$	\$
Banco do Brasil	Classe III	8.294.323,20	Lefícia Suzane Andrade Silva	\$	\$	\$
Banco Itaú Unibanco	Classe III	2.926.827,49	Lefícia Suzane Andrade Silva	\$	\$	\$
Banco Daycoval S.A	Classe III	859.478,29	Jose Oliesio Alves Junior	\$	\$	\$
Biotec Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	Classe III	11.762,77	Clécio Vicente da Silva	\$	\$	\$
Boi Forte Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	Classe III	17.824,82	Clécio Vicente da Silva	\$	\$	\$
Cobron Containers Ltda	Classe III	1.250,00	Clécio Vicente da Silva	\$	\$	\$
Filtrando Ind. e Com. de Equip. para Trat. de Água Ltda	Classe III	2.900,00	Clécio Vicente da Silva	\$	\$	\$
Mecano Pack Embalagens S.A	Classe III	7.790,34	Ana Cláudia Fonseca	\$	\$	\$
Rio Branco Alimentos S.A	Classe III	20.514,46	Mariana Campos	\$	\$	N
Siry Plásticos Equipamentos e Sistemas Ltda	Classe III	2.016,00	Clécio Vicente da Silva	\$	\$	\$
Sistemas de Serviços R. B. Quality Comércio de Embalagens Ltda	Classe III	51.223,91	Clécio Vicente da Silva	\$	\$	\$
Supermercados do Norte do Brasil Ltda	Classe III	3.924,58	Caroline Laura da Costa Ferreira Matos	\$	\$	\$
Wise Systems Consultores Associados Ltda	Classe III	6.772,60	Clécio Vicente da Silva	\$	\$	\$

Prime Refeições e Serviços EIRELI EPP
Mapa

AGC - 10.11.2022 / Processo n.º 1000661-26.2021.8.26.0260

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
3 Bl Comércio e Locação Eireli	Classe IV	3.534,11	André Rebechi Duarte	S	S	S
A H de Lima Embalagens e Descartáveis	Classe IV	104.450,90	André Rebechi Duarte	S	S	S
Abr Locação Serviço Comércio e Transporte Eireli	Classe IV	43.000,00	André Rebechi Duarte	S	S	S
Agilize Dist. de Prod. de Limpeza Eireli Me	Classe IV	189.470,60	André Rebechi Duarte	S	S	S
Ambiental Brasil Coleta de Resíduos Eireli	Classe IV	70.000,00	André Rebechi Duarte	S	S	S
Asap Comércio e Variedades Eireli	Classe IV	2.195,15	André Rebechi Duarte	S	S	S
Júnior Contabilidade	Classe IV	2.700,00	André Rebechi Duarte	S	S	S
Moura e Filho Distribuidora de Auto Peças e Serviços Eireli	Classe IV	1.307,78	André Rebechi Duarte	S	S	S
Nivello Sistemas de Informação Eireli	Classe IV	2.759,60	André Rebechi Duarte	S	S	S
Rosa Augusta Avelas Florido	Classe IV	612,45	André Rebechi Duarte	S	S	S
Spq Distribuidora de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli	Classe IV	59.937,91	André Rebechi Duarte	S	S	S
Total	#	20.506.387,89	#	#	#	#

Prime Refeições e Serviços EIRELI EPP

Resultados

AGC - 10.11.2022 / Processo n.º 1000661-26.2021.8.26.0260



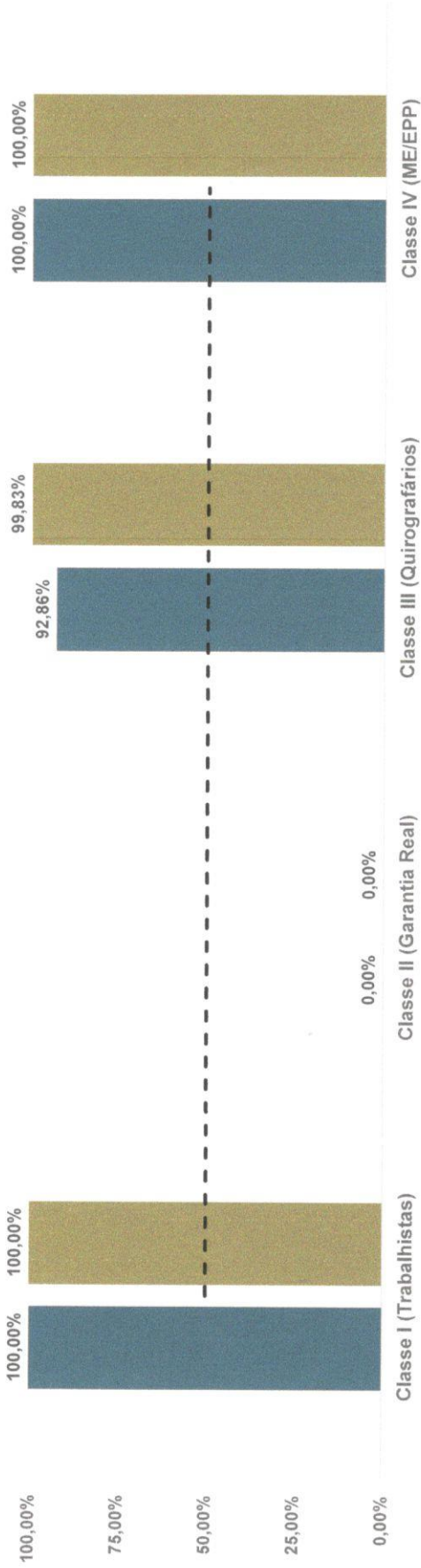
Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	3 1,62%	26.835,13 0,70%	-	-	3 100,00%	26.835,13 100,00%	-	-	3 100,00%	26.835,13 100,00%
Credores Classe III (Quirogratários)	14 30,43%	12.207.826,54 77,64%	-	-	14 100,00%	12.207.826,54 100,00%	1 7,14%	20.514,46 0,17%	13 92,86%	12.187.312,08 99,83%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	11 30,56%	479.968,50 49,90%	-	-	11 100,00%	479.968,50 100,00%	-	-	11 100,00%	479.968,50 100,00%
Total Geral de Credores	28 10,49%	12.714.630,17 62,00%	-	-	28 100,00%	12.714.630,17 100,00%	1 3,57%	20.514,46 0,16%	27 96,43%	12.694.115,71 99,84%

Prime Refeições e Serviços EIRELI EPP

Gráfico - Votação - considerando a manutenção da classificação dos créditos cedidos

AGC - 10.11.2022 / Processo n.º 1000661-26.2021.8.26.0260

Votação necessária para aprovação: 50,00%



■ Aprovação por cabeça ■ Aprovação por valor -- Meta para aprovação



AGC Virtual <agcvirtual@orgamessencial.com.br>

Ressalva voto - PRIME REFEIÇÕES - AGC 10/11/2022

1 mensagem

Jose Oliesio Alves Junior <jose.alves@bancodaycoval.com.br>
Para: "agcvirtual@orgamessencial.com.br" <agcvirtual@orgamessencial.com.br>
Cc: Lidiane do Carmo Assuncao <lidiane.assuncao@bancodaycoval.com.br>

10 de novembro de 2022 10:32

Prezados, bom dia!

Segue a ressalva de voto:

O Banco Daycoval vota a favor do plano, ressaltando que a impugnação para exclusão total do credito encontra-se pendente de julgamento. Além disso, o banco não concorda com qualquer cláusula que prevê a extinção ou suspensão das ações, novação em face dos garantidores, avalistas e coobrigados.

Gentileza acusar recebimento. Obrigado!

Att.,

BancoDaycoval

José Oliesio Alves Junior
Jurídico Contencioso
(11) 3138-1028
jose.alves@bancodaycoval.com.br
Banco Daycoval S.A
www.daycoval.com.br



Esta mensagem e seus anexos devem ser lidos apenas pelo(s) seu (s) destinatário(s) e não podem ser retransmitidos sem autorização formal. Qualquer modificação, retransmissão, disseminação, impressão ou utilização não autorizada fica estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe o remetente e delete o material e as cópias de sua máquina. Quaisquer considerações ou opiniões contidas nesta mensagem pertencem somente ao autor remetente e não representam necessariamente a opinião do Banco Daycoval, a não ser que esteja descrito explicitamente que o remetente está autorizado a representá-lo.

This message and its attachments shall be read only by the recipient(s) and may not be retransmitted without formal

<https://mail.google.com/mail/u/4/?ik=df9a07f058&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1749116238553615269&simpl=msg-f%3A17491162...> 1/2

permission. Any modification, retransmission, dissemination, printing or unauthorized use is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender and delete the material and copies of your machine. Any concerns or opinions contained in this message belong only to the sender and the author do not necessarily represent the opinion of Daycoval, unless it is explicitly described that the sender is authorized to represent him.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/11/2022 às 14:29, sob o número W1RJ22700207572. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000661-26.2021.8.26.0260 e código 609544A.

Nome	Sobrenome	Enviar e-mail	Duração	Horário de entrada	Horário de saída
Dispositivo sem nome			1 h 44 min	09:09	10:53
tubas	02	tutu*****@***.com	1 h 33 min	09:17	10:52
José	Alves	jose*****@***.com	1 h 9 min	09:43	10:52
Leticia Suzane	Andrade Silva	let*****@***.com	1 h 40 min	09:13	10:52
Mariana	Campos	mari*****@***.com	1 h 41 min	09:11	10:52
Ana Claudia	Fonseca	anac*****@***.br	1 h 53 min	09:00	10:52
Camila	Marques Leoni Kitamura	cmk*****@***.com	1 h 30 min	09:22	10:52
José Vanderlei	Masson dos Santos	vand*****@***.com	1 h 46 min	09:06	10:53
Fabício	Passos Magro	fabricio@orgamessencial.com.br	1 h 44 min	09:09	10:53
Ana	Paula	apau*****@***.com	1 h 39 min	09:14	10:52
Claudio	Samora	samo*****@***.com	1 h 22 min	09:30	10:52
Clécio	Silva	clec*****@***.com	1 h 40 min	09:11	10:52
Marconi	Souza	marc*****@***.com	53 min	09:59	10:52
AGC	Virtual	agcvirtual@orgamessencial.com.br	1 h 19 min	09:34	10:53
Adriana Lucena			56 min	09:56	10:52
Supernorte - Caroline Matos			1 h 34 min	09:18	10:52